



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 13/04

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E TRÊS DE JUNHO DO ANO
DOIS MIL E QUATRO

Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOÃO MANUEL MONTEIRO SERRÃO HENRIQUES
CARLOS ALBERTO PINA FRADIQUE
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE
MIGUEL JOSÉ TAVARES CARDOSO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
PEDRO MANUEL DIAS DE JESUS MARQUES**

Às dezassete horas e quarenta minutos com a presença da Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, D^a. Maria José Correia dos Santos, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.---

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Pedro Marques leu o seguinte documento: "UNIVERSIDADE JOVEM DE VERÃO – MONTIJO 2004 – A Câmara Municipal de Montijo em parceria com a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, vai levar a cabo durante a primeira semana de Agosto a Universidade Jovem de Verão – Montijo 2004. A Universidade Jovem de Verão pretende instituir uma nova modalidade de contacto com a sociedade, a partir daquilo que a caracteriza e lhe dá identidade: a produção de Conhecimento e de Saber. Ao promover actividades no seio de sistemas informais de educação pretende-se contribuir para a afirmação da Participação e da Cidadania enquanto meio de-construção de um Mundo mais Igualitário, mais Justo e mais Sustentável, com abordagens que



possam servir as novas necessidades do Município, dos cidadãos e particularmente dos jovens. Durante a Universidade Jovem de Verão, com duração de 5 dias, haverá debates, mesas-redondas, oficinas sobre as temáticas: Do Local ao Global na pluralidade de poderes; Juventude, Cultura e Desporto; Cidade e o Desenvolvimento Sustentável; Passado Presente e Futuro; Boas Práticas. A Universidade Jovem de Verão pretende ser uma "formação/acção" com a duração de 5 dias para 30 jovens, dos 18 aos 25 anos, representantes do movimento associativo e de grupos informais de jovens, e outros jovens que residam no Concelho e manifestem interesse na participação activa da vida do Concelho de Montijo. A Universidade Jovem de Verão pretende contribuir para o desenvolvimento de "boas práticas" no que diz respeito à promoção da participação e da cidadania, através da produção de Saberes e de Conhecimento. Este contributo será construído através da análise de diversas experiências, de diferentes pessoas e organizações, bem como através da realização de ferramentas adequadas para o desenvolvimento da participação e do incremento para um efectivo e eficiente movimento associativo, formal ou informal, para estímulo da sociedade civil."

O Senhor Vereador Miguel Cardoso leu os seguintes documentos: 1 - "VOTO DE SAUDAÇÃO – O União Futebol Clube Jardicense, sagrou-se, mais uma vez, Campeão Nacional da Inatel em Futebol Sénior, na época 2003/2004. A Câmara Municipal de Montijo saúda o êxito desportivo dos atletas, técnicos, dirigentes e sua massa associativa. A excelente prestação destes e outros atletas tem colocado ao mais alto nível do desporto nacional o nome do Concelho do Montijo, pelo que nos orgulhamos pelos resultados alcançados e expressamos os votos sinceros para que continuem com a mesma determinação e empenho como atletas e seres humanos". Este voto foi aprovado por unanimidade. 2 – "INFORMAÇÃO À CÂMARA SOBRE A REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO REALIZADO NO PASSADO DIA 20 DE JUNHO DE 2004 – Na ausência da Sra. Presidente da Câmara a reunião foi, conforme está estabelecido, por mim presidida. Por isso mesmo passo a informar a Câmara dos pontos abordados. Período Antes da Ordem do Dia: - Foi aprovada a acta da reunião anterior (realizada em 7 de Abril). Verificando-se a existência de membros ainda não empossados e que também não compareceram para o efeito na presente reunião, o CMEM deliberou que a Sra. Presidente da Câmara deverá oficiar as entidades para que justifiquem estas faltas ou então nos enviem o nome de outros representantes. Questionei o Dr. Carlos Dantas acerca da proposta de Acordo de Cooperação que tem por objectivo a construção da EB1, 2 em Montijo. A referida proposta foi enviada para a DREL através de ofício datado de 20 de Abril, a CM já solicitou resposta ao mesmo enviando novo ofício em 3 de Junho e, até ao



momento, não há qualquer resposta. Foi-me informado pelo mesmo que até ao próximo dia 15 de Julho nos apresentarão uma contraproposta. Período da Ordem do Dia - PONTO 1: Informações: 1. Rede e Património Escolares:

- Foi homologado, por Despacho da Senhora Directora Regional de Educação, de 27 de Maio de 2004, o Agrupamento Vertical de Escolas com sede na EB2 de Montijo. Considerando que o parecer da CM sobre a constituição deste Agrupamento foi condicionado, questionei de novo o Dr. Carlos Dantas acerca das medidas que a DREL está a tomar no sentido de garantir os recursos logísticos, humanos e materiais para o normal funcionamento do mesmo, tendo-me o mesmo informado que várias medidas já estão a ser implementadas, mas que me daria resposta cabal no próximo Conselho. Informei então o Conselho que iria desenvolver diligências junto dos vários técnicos responsáveis da DREL com quem temos mantido reuniões a fim de em breve fazer um ponto de situação aos conselheiros, mesmo antes da data da próxima reunião. – A obra de construção do JI que funcionará de forma integrada com a EB1 n.º 1 de Montijo está concluída. Neste momento, decorre o processo de apetrechamento deste novo estabelecimento de educação pré-escolar, o qual iniciará funcionamento no próximo ano lectivo. – A obra de construção do novo JI do Bairro do Mouco já foi objecto de contrato e aguarda-se marcação de consignação. – A obra de construção do novo JI do Bairro do Areias e a obra de remodelação e ampliação da EB1 n.º 1 de Sarilhos Grandes serão brevemente adjudicadas. – A obra de construção do novo JI do Bairro da Liberdade já foi adjudicada, tendo sido celebrado contrato ontem, dia 22 de Junho. A obra de remodelação e ampliação da EB1 n.º 1 do Alto Estanqueiro (com criação de Jardim de Infância) já foi adjudicada, aguardando-se celebração de contrato. As candidaturas a fundos FEDER referentes à construção e ao equipamento destes Jardins de Infância – Bairro da Liberdade e Alto Estanqueiro – apresentadas pela Câmara Municipal no âmbito do Programa Operacional da Região de Lisboa e Vale do Tejo (QCAIII), foram homologadas. – A obra de remodelação da instalação eléctrica da EB1 n.º 3 de Montijo iniciará imediatamente após o término das actividades lectivas do ano em curso. – O início da obra de substituição da cobertura da EB1 do Bairro do Areias está previsto para breve. – irá ser aberto processo de concurso para remodelação de todo o edifício do Jardim de Infância de Atalaia. – Em Dezembro de 2003, no âmbito do PRODEP III, a Câmara Municipal apresentou candidaturas às Medidas 9.1 e 9.2, as quais se referem respectivamente ao Apetrechamento Informático de Escolas de 1º ciclo e Ligação à Internet e Intranet e a Conteúdos Educativos Multimédia. A candidatura apresentada à Medida 9.1 foi recentemente aprovada, pelo que os 107 computadores e impressoras que serão adquiridos para as escolas de 1º ciclo, num horizonte temporal de 3 anos, terão uma participação



comunitária FEDER de 75% e uma participação da Câmara Municipal de 25%. Sobre a candidatura à Medida 9.2, a Autarquia ainda não recebeu notificação da decisão. **2. Transportes Escolares** – Terá início, no próximo dia 5 de Julho, o período de aceitação de inscrições para obtenção de transportes escolares para o ano lectivo de 2004/2005 (cf. folheto distribuído nas pastas a todos os membros do CMEM). **3. Acção Social Escolar** – Está em curso o estudo sócio-económico da população pré-escolar e escolar – do 1º CEB e do EBM – para o ano lectivo 2004/2005, o qual decorrerá em conformidade com o cronograma de execução que se encontra nas pastas distribuídas aos membros do CMEM. **4. Animação Sócio-Educativa** – No âmbito do Ciclo de Espectáculos para a Infância, a DSCE/GAE promoveu, no passado dia 21 de Maio, duas apresentações do espectáculo infantil – *Honori Perpatimata* – pela Companhia Portuguesa de Bailado Contemporâneo (CPBC), na Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro. Assistiram a estes espectáculos cerca de 700 crianças de várias escolas do Concelho, previamente inscritas para o efeito. A itinerância deste espectáculo por vários concelhos é um projecto apoiado pela Área Metropolitana de Lisboa e, neste caso, também pela Câmara Municipal de Montijo. No âmbito do referido Ciclo, promoveu ainda a dinamização de 6 animações musicais pela Orquestra Metropolitana de Lisboa, as quais foram apresentadas aos alunos que frequentam as EBI's nº. 4 de Montijo e nº. 1 de Sarilhos Grandes e o Posto de Ensino Básico Mediatizado de Afonsoeiro, num total aproximado de 200. As animações musicais ocorreram nos dias 7 e 8 de Junho, na Sociedade Recreativa Progresso Afonsoeirense, e no dia 9 de Junho, na Academia Musical União e Trabalho. Os alunos abrangidos puderam esclarecer dúvidas e ficar a conhecer melhor o funcionamento dos instrumentos que integram uma Orquestra. **5. Outras Acções** – O Serviço de Psicologia para a Promoção do Sucesso Educativo (SPPSE) promoveu, ao longo do mês de Maio, a realização de Encontros de Pais, subordinados ao tema “O Comportamento dos nossos Filhos” nas escolas de 1º Ciclo e nos Jardins de Infância (rede pública) da freguesia de Montijo e do Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro. Os referidos Encontros tiveram como principais objectivos sensibilizar os destinatários para diversos aspectos do relacionamento entre pais e filhos e permitir a partilha de experiências e a procura de estratégias para promover a melhoria da relação família/criança. A participação nestes Encontros, limitada a 25 pessoas por sessão, efectuou-se mediante inscrição prévia e revelou-se bastante profícua, tendo os encarregados de educação apresentado muitas situações práticas do seu quotidiano, para discussão em grupo, e colocado inúmeras dúvidas acerca de alguns aspectos do comportamento dos seus educandos. A avaliação efectuada revelou-se bastante positiva e a grande maioria dos cerca de 140



participantes nesta iniciativa solicitou ao SPPSE a realização de outros Encontros idênticos sobre vários temas. **PONTO 2: Constituição de grupos de trabalho e designação dos respectivos coordenadores** – Na reunião anterior tinham sido definidos grupos de trabalho, os quais foram agora reformulados e nomeados coordenadores, ficando então assente a seguinte composição: **O Reordenamento da rede educativa**, composto por Prof. José Francisco dos Santos (coordenador) e Dr. Carlos Dantas. – **Transportes Escolares, Acção Social Escolar e Segurança nas Escolas**, composto por: Dra. Goretti Crespo (coordenadora) e Prof. João Martins. – **Projecto Educativo Concelhio**, composto pelo Prof. João Henriques (coordenador), Prof. Avelino Pinto, Prof. Cecília Costa, Dra. Maria João Colaço e Dra. Lúcia Araújo. **PONTO 3: Análise e emissão de parecer sobre os documentos “Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas, no que concerne à educação pré-escolar e ao 1º ciclo – Orientações Gerais” e “Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos Agrupamentos de Escolas, no que concerne à educação pré-escolar e ao 1º ciclo – Formulário de Candidatura”, os quais foram previamente enviados a todos os membros do Conselho – Considerando a necessidade de uniformizar a forma de apresentação, pelas Escolas/Agrupamentos, dos Planos de Actividades e das despesas previsivelmente necessárias à sua dinamização bem como de definir claramente os tipos de despesas elegíveis e os critérios de análise dos referidos Planos adoptados pela Câmara Municipal, foram elaborados, para implementação no ano lectivo de 2003/2004, os seguintes documentos: - Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos JI’s, Escolas de 1º CEB e Agrupamentos de Escolas – Orientações Gerais; - Programa de Apoio aos Planos Anuais de Actividades dos JI’s, Escolas de 1º CEB e Agrupamentos de Escolas – Formulário de Candidatura. Colocaram-se os mesmos à análise e consideração do CMEM, para efeitos de implementação no ano lectivo 2004/2005, sendo aprovadas na globalidade com a sugestão das fichas conterem igualmente critérios de avaliação dos projectos.**-----

A Senhora Presidente apresentou os seguintes assuntos: **1. Declaração sobre as Eleições para o Parlamento Europeu** – Realizaram-se no passado dia 13 de Junho as Eleições para o Parlamento Europeu. O PS alcançou a sua maior maioria de sempre. Uma vitória ímpar e histórica, vencendo a direita unida. A vitória do Partido Socialista no País e no concelho de Montijo é a vitória da confiança e da esperança que os portugueses depositam no PS. Pela primeira vez no distrito de Setúbal o PS saiu vencedor, em Eleições Europeias, em todos os concelhos e no concelho de Montijo alcançou o melhor resultado dos 13 concelhos. A vitória do Partido Socialista no Montijo foi de 46,14%, votação acima da média nacional e distrital. Esta vitória



constituiu um motivo acrescido para vencer os desafios eleitorais que se avizinham com a realização das Eleições Autárquicas em 2005 e das Eleições Legislativas em 2006. Neste acto eleitoral de 13 de Junho abre-se um novo ciclo político. Os portugueses disseram que querem políticas ao serviço das pessoas, políticas de emprego, de saúde, de educação, na acção social, na solidariedade, da coesão e da paz. A esperança que os portugueses têm vindo a perder com o Governo da Coligação PSD-PP foi devolvida ao povo, nestas eleições. Por tudo isto, quero saudar todos quantos, de forma livre e democrática, participaram nestas eleições, que assim contribuíram para dar um sinal claro, inequívoco, de que a coligação de direita PSD-PP não serve os interesses do País. Acreditamos, sinceramente, que este novo ciclo político é decisivo para renovar a esperança num futuro melhor para todos os portugueses, principalmente os que sofrem no dia a dia as consequências do desemprego e das desigualdades sociais. Um Portugal moderno, coeso e solidário, um Portugal desenvolvido e mais europeu, constrói-se com verdade, rigor e políticas ao serviço das pessoas. É isto que os portugueses querem, desejam, e não a política deste Governo contra as pessoas.

2 – DECLARAÇÕES DE VOTO E REACÇÕES CONTRA OFENSAS À HONRA OU CONSIDERAÇÃO – Tendo sido constatada alguma dificuldade na elaboração e aprovação das actas somos a dizer o seguinte: Primeiramente começarei por definir o conceito de acta, logo em seguida abordarei o que nos diz a Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e por fim apresentarei proposta que considero poder vir a operacionalizar o funcionamento e eficácia deste órgão executivo. A ACTA constitui uma narrativa circunstanciada, fiel ou objectiva, de tudo o que haja ocorrido, numa reunião de um órgão colegial, ou de uma assembleia, ou em acto oficial, perante uma autoridade pública, escrita e com as formalidades prescritas na lei¹ (Oliveira Lirio, in Dicionário Jurídico da Administração Pública, Vol. I, Lisboa 1990, pág. 108). No que se refere ao acto colegial este externa-se oralmente, daí que a sua redução a escrito seja da maior importância para a estabilidade e firmeza jurídica da deliberação dando-lhe inclusive um suporte histórico-documental fundamental em matéria de prova, pois é nas actas das respectivas reuniões, onde se relata resumidamente tudo o que nelas ocorreu, que vêm indicadas quais as deliberações tomadas. As actas devem resumir tudo o que se passou na reunião, mas “tudo” significa que se trata não apenas das deliberações, como também das decisões do Presidente (e a sua fundamentação) sobre assuntos legalmente relevantes da abertura, objecto, sequência e acta da reunião. Da acta deve constar igualmente o resumo da fundamentação de cada proposta, a menos que a deliberação recaia sobre proposta fundamentada. Assim, a exigência de “tudo” que a lei geral impõe deve ser entendida em termos relativos e não absolutos, visando essencialmente dar



conta, resumidamente, do modo como foram cumpridas as exigências legais da reunião e da formação e manifestação de vontade pelo órgão colegial, desde a convocatória até ao encerramento da reunião ou ao fecho da acta, incluindo a súmula das discussões travadas, o número e o sentido dos votos em cada votação, os votos vencidos, o conteúdo das deliberações tomadas e das propostas sobre que foram votadas, entre outros. Mas o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias² (cfr. artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro), afigura-se-nos bastante claro quando determina que de cada reunião ou sessão é lavrada acta, por funcionário da autarquia designado para o efeito, que contém um **RESUMO DO QUE DE ESSENCIAL NELA SE TIVER PASSADO**, indicando designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas e o resultado das respectivas votações e, bem assim o facto de a acta ter sido lida e aprovada. Terminada a menção aos assuntos incluídos na ordem do dia, fazem referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas (cfr. artigo 84º, nº. 7 da Lei nº. 169/99). Um **RESUMO DO QUE DE ESSENCIAL NELA SE TIVER PASSADO**, repito. Só desta forma será possível ao secretário que compete lavrar a acta, redigi-la, por forma a ser posta a aprovação de todos os membros no final da reunião ou no início da seguinte (cfr. nº. 2 do artigo 92º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro). Atendendo ao bom e regular andamento dos trabalhos, à qualidade na elaboração do instrumento que constitui o suporte histórico-documental fundamental da actividade do órgão executivo, à sua natureza e força probatória (trata-se de um documento autêntico oficial), à salvaguarda da posição jurídica quer da Presidente, quer do funcionário designado para secretariar a reunião (que nos termos da lei devem assinar a acta depois de aprovada) e à necessidade de se dar cumprimento ao disposto na lei quando impõe que a aprovação deste instrumento seja feita pelos membros no final da reunião ou no início da seguinte, **PROPONHO** que doravante sempre que qualquer dos membros deste órgão executivo pretenda intervir no sentido de fazer constar em acta **declarações de voto** o faça de uma de duas formas: 1. **por escrito**, sendo-lhe concedido um prazo razoável, atendendo ao assunto em debate, que não poderá ser inferior a cinco minutos nem superior a quinze minutos, para sua elaboração ou, 2. **mediante gravação da sua declaração**, a ser transcrita posteriormente pelo funcionário designado para lavrar a acta da reunião. No que se refere a reacções contra ofensas à honra ou consideração, sempre que um membro da Câmara considere que foram proferidas expressões ofensivas da sua honra ou consideração pode, para se defender, usar da palavra por tempo não superior a 5 minutos. O autor das expressões consideradas ofensivas pode



dar explicações por tempo não superior a 5 minutos. -----

Posto à discussão este documento, foi decidido optar pela forma constante no ponto 2, ou seja: “mediante gravação da sua declaração a ser transcrita posteriormente pelo funcionário designado para lavrar a acta da reunião”. --

3. **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre 7 e 18 de Junho de 2004: - Projectos de Arquitectura: Licenças Administrativas: 4; Autorizações Administrativas: 1; - Alterações: 1; - Reapreciação: 1; - Licenças de Utilização: 7; - Propriedade Horizontal: 1; - Informações Prévias: 3; - Loteamentos Urbanos: 3.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento dos despachos por si proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos art.ºs. 65.º, n.º 3 e 69.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

Foram presentes para aprovação as seguintes actas: Acta n.º 6/2003 – Aprovada com a abstenção do Senhor Vereador João Henriques e a Senhora Vereadora Honorina Silvestre, que apresentou a seguinte **declaração de voto**: “A minha abstenção na Acta n.º 6/2003, deve-se ao facto de que a acta até à pág. 62 não corresponder ao que se passou na reunião, não me tendo sido possível através da gravação obter a informação necessária para propor a inclusão dos assuntos que interessem à minha intervenção transcrita no final da fl. 62.”; Acta n.º 1/2004 – Aprovada com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Marques, João Henriques e Senhora Vereadora Honorina Silvestre; Actas n.ºs. 2/2004, 3/2004 e 4/2004 – Aprovadas com a abstenção do Senhor Vereador João Henriques; Acta n.º 5/2004 – Aprovada com a abstenção do Senhor Vereador João Henriques e com a rectificação introduzida na página 32 verso, na intervenção do Senhor Vereador Carlos Fradique; Actas n.ºs. 6/2004, 7/2004, 8/2004 e 9/2004 – Aprovadas com a abstenção do Senhor Vereador João Henriques; Acta n.º 10/2004 – Aprovada com a abstenção do Senhor Vereador João Henriques e Senhora Vereadora Honorina Silvestre que apresentou uma declaração de voto, transcrita após a aprovação da Acta n.º 11/2004 e a Acta n.º 11/2004 – Aprovada com a abstenção da Senhora Vereadora Honorina Silvestre que apresentou a seguinte **declaração de voto**: Actas n.ºs. 10 e 11 de 2004 – “A minha abstenção deve-se ao facto da acta não referir a postura agressiva, prepotente e intolerante da Sra. Presidente. As “actas são de facto os documentos que ficam para o futuro” – como disse à pouco a Sra. Presidente e foi lamentável o ambiente que se viveu no decorrer dessas duas reuniões”. Foi também



AA
J. J. J.

aprovada a inclusão da frase: "Esta declaração foi aprovada por unanimidade", na página 88 verso no assunto referente a Eleições para o Parlamento Europeu – Votar é um Dever, Votar é um Direito.-----

A Senhora Presidente requereu que ao abrigo do disposto no art.º 19.º, 2.ª Parte do Código do Procedimento Administrativo, fosse incluída uma proposta, da Divisão Social, Cultural e de Ensino, à qual foi atribuído o número 1237/04.-----

A inclusão na agenda desta reunião camarária da referida proposta foi aceite por unanimidade.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

1 – PROPOSTA Nº. 1227/04 – AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA BANCA DE PEIXE Nº. 34 DO MERCADO MUNICIPAL – *Solicita a requerente na qualidade de titular da banca supracitada, autorização de cedência dos direitos de exploração da sua banca, ao Sr. Vítor Manuel Ribeiro Ramalho, com o contribuinte nº. 232766142, residente na Rua da Aldeia Velha nº. 63 – 1.º Direito, em Montijo. Assim, considerando que: a) A pretensão da requerente está prevista no artigo 16.º do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize; b) O interessado está informado sobre o valor da renda a pagar mensalmente que se fixa respectivamente em 126,27 €. Propõe-se que: O Executivo delibere favoravelmente a autorização para a alteração da titularidade da banca acima referida. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

II – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1228/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS, PARA APOIO ÀS FESTAS DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES - *Vem a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, contribuinte nº. 500779376, com sede na Rua Barbosa du Bocage, em Pegões, solicitar a participação desta Autarquia nas despesas efectuadas com a organização das Festas de Santo Isidro de Pegões, em 2004. Nestes termos, propõe-se: 1. A concessão de um subsídio no montante de 2 500 € (dois mil e quinhentos euros) à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, ao abrigo do disposto no art.º 64.º, n.º 4, alínea b) da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe*



foi dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. 2. Que o presente subsídio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artº. 1º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1237/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DO MONTIJO, AO CLUBE ATLÉTICO DO MONTIJO, AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MAESTRO JORGE PEIXINHO, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AFONSOEIRO E SARILHOS GRANDES, AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CANHA E SANTO ISIDRO - O Programa “Montijo em Férias 2004” é dirigido a crianças e jovens do Concelho, com idades compreendidas entre os 6 e os 16 anos, e tem os seguintes objectivos centrais: - Dinamizar as férias de cerca de 1400 crianças e jovens ocupando-lhes o tempo livre e proporcionando-lhes, simultaneamente, o desenvolvimento motor e cultural; - Fomentar e implementar uma maior acessibilidade ao desporto, cultura e recreio constitui um factor de progresso da nossa comunidade, onde se teve em atenção os diferentes aspectos de heterogeneidade que a caracteriza; - Desenvolver actividades diversas assentes na programação coerente, conduzida e organizada pela sociedade civil com o apoio da Autarquia; - Desenvolver actividades em todas as Freguesias do Concelho. Para o efeito, propõe-se a atribuição de apoio financeiro às colectividades abaixo indicadas, nos referidos montantes. O apoio será atribuído em duas tranches, sendo a 1ª atribuída de imediato e a 2ª no final do Programa, após a apresentação do relatório Final e apreciação pelos serviços. – Centro Cultural e Desportivo do Montijo (CCDM) – Valor estimado: 1320€; 1ª tranche: 660€; - Clube Atlético do Montijo – Valor estimado: 672€; 1ª tranche: 336€; - Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho – EBI da Atalaia: Valor estimado: 1008,8€; 1ª tranche: 504,4€; EBI da Jardia: Valor estimado: 1104€; 1ª tranche: 552€; - Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes – Valor estimado: 1119,2€; 1ª tranche: 559,6€; - Agrupamento de Escolas de Pegões – Valor estimado: 1301€; 1ª tranche: 650€; - Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro – Valor estimado: 3670€; 1ª tranche: 1835€. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

III – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1229/04 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO “JUVENTUDE FUTEBOL CLUBE SARILHENSE” PARA APOIO NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉCTRICO - O Juventude Futebol Clube Sarilhense promove um conjunto de iniciativas desportivas regulares, nomeadamente nas modalidades de Futebol e Cicloturismo, nos escalões de Seniores e Veteranos, preparando-se



para iniciar na próxima época actividades desportivas para os Escalões de Formação, nomeadamente a Escola Desportiva Juventude Sarilhense. Para o efeito apresentou uma candidatura própria ao abrigo do artigo 4º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia. A Candidatura efectuada insere-se no âmbito do **Programa de Infra-Estruturação Desportiva** e tem como finalidade: - Apoio para aquisição de material eléctrico: € 3.436,00. Neste sentido, e conforme acordo estabelecido com a Direcção da Colectividade, na condição da Autarquia apoiar a aquisição do material e a Colectividade ser responsável por toda a mão de obra necessária, proponho a atribuição de um apoio financeiro no valor de € 3.436,00 (três mil e quatrocentos e trinta e seis euros), para fazer face ao pagamento do material a adquirir (junto se anexa cópia da Factura Proforma) a atribuir em duas tranches de 50% cada. A segunda só deverá ser paga após apresentação dos documentos de despesa da compra do referido material e da verificação no local do trabalho realizado. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1230/04 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS INSTALAÇÕES DESPORTIVAS MUNICIPAIS DE BASE FORMATIVA E DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MONTIJO – A Câmara Municipal de Montijo desempenha um papel de extrema relevância no desenvolvimento desportivo da sua comunidade, no exercício das competências que lhe são cometidas por Lei (alínea f) do nº. 1 do artigo 13º, nº. 1 e alíneas b) e c) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro). – Considerando que o acesso dos cidadãos à prática desportiva é garantido pelas instalações desportivas numa determinada região e que existe a necessidade de adequar o seu funcionamento através da constituição de normativos que visem assegurar uma utilização adequada aos seus fins; - Considerando a evolução normativa e o conseqüente desfazamento dos instrumentos regulamentares municipais actualmente em vigor. **PROPÕE-SE:** 1. Que este Executivo Municipal delibere aprovar os projectos de regulamento seguintes, cujos respectivos textos constam em anexo: a) Regulamento de Funcionamento das Instalações Desportivas Municipais de Base Formativa; b) Regulamento de Funcionamento das Piscinas Municipais de Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade na generalidade e na especialidade.

3 – PROPOSTA Nº. 1231/04 – APROVAÇÃO DO PROJECTO DE REGULAMENTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ASSOCIATIVO – A Câmara Municipal de Montijo desempenha um papel de extrema relevância no desenvolvimento desportivo da sua comunidade, no exercício das competên-



cias que lhe são cometidas por Lei (alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, n.º 1 e alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro). – Considerando que o Associativismo assume um papel central e determinante no desenvolvimento desportivo concelhio e que existe a necessidade de se fixarem regras e critérios de sistematização de recursos e meios para a distribuição de apoios; - Considerando a evolução normativa e o conseqüente desfazimento dos instrumentos regulamentares municipais actualmente em vigor. **PROPÕE-SE:** 1. Que este Executivo Municipal delibere aprovar o projecto de Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, cujo texto se encontra em anexo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Miguel Cardoso).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade na generalidade e na especialidade. Após a aprovação da proposta, a Senhora Vereadora Honorina Silvestre pediu autorização para se ausentar. Eram vinte horas e quinze minutos.-----

IV – DIVISÃO DE HABITACÃO

1 – PROPOSTA N.º 1232/04 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCESSO PR-09/04 – Na sequência do despacho do Sr. Vereador de 11/05/04 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/01/02 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua do Ribatejo, 162 – 1.º Direito, em Montijo de que é proprietário o Sr. Filipe Jorge Paiva Silva Martins, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89.º e 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizado ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do imóvel sito na Rua do Ribatejo, n.º. 162 – 2.º Direito, em Montijo. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Pedro Marques).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

V – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 – PROPOSTA N.º 1233/04 – OCUPAÇÃO DE PRÉDIO PELO MUNICÍPIO, SITO NO GAVETO DA RUA DOS COMBATENTES DA GRANDE GUERRA E RUA GASPAR NUNES, EM MONTIJO, POR CONTA DAS PARCELAS A CEDER AO MESMO PARA IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA, DECORRENTES DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO I-2/04, E DA CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL COM IMPACTE SEMELHANTE A LOTEAMENTO A-28/04 – CONSIDERANDO QUE: A “Engiarte, Promoção e



Gestão Imobiliária, Lda pretende desenvolver uma operação de loteamento nos prédios sítos no Gaveto da Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Gaspar Nunes, em Montijo, com a área de 7.655,74 m², inscritos na matriz sob os artigos 2268 e 3413 e descritos na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob os n.ºs. 14.615 do Livro B-40 e n.º 17.168 do Livro B-48, cujo processo corre termos junto do Departamento de Administração Urbanística da Câmara Municipal do Montijo sob o n.º. I-02/04, e pretende também, desenvolver uma construção de edifício habitacional, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, na Rua Gaspar Nunes e na Rua António Rodrigues Pimentel, com impacto semelhante a loteamento, num prédio com a área de 5.628,20 m², inscrito na matriz sob o art.º 10.151 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º. 02672/960229, cujo processo corre termos junto do Departamento de Administração Urbanística sob o n.º. A-28/04. Estas operações urbanísticas prevêm a cedência para domínio municipal de um prédio destinado a equipamento e espaços verdes de utilização colectiva, sito no gaveto da Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Gaspar Nunes, em Montijo, com a área de 8.156,74 m², inscrito na matriz sob o artigo 10.150 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º. 02671/960229. A Câmara Municipal do Montijo pretende construir um edifício escolar naquela zona da cidade. A **“Engiarte, Promoção e Gestão Imobiliária, S.A.”**, encontra-se disponível e interessada em colaborar com o Município, consentindo na ocupação imediata pelo mesmo, do prédio supra referido e destinado a implantação de equipamento e espaços verdes de utilização colectiva, para viabilização da referida obra, ou seja, antes de se proceder à emissão do alvará de loteamento e da licença de construção das mesmas operações. Neste sentido, e nos termos da alínea l), do n.º. 1, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem propor a ocupação pelo município, para construção de um edifício escolar, do prédio referido no parágrafo anterior. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A ocupação imediata pelo Município do prédio sito no gaveto da Rua dos Combatentes da Grande Guerra e Rua Gaspar Nunes, em Montijo, com a área de 8.156,74 m², inscrito na matriz sob o artigo 10.150 e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º. 02671/960229, propriedade de **“Engiarte, Promoção e Gestão Imobiliária, S.A.”**, por conta da cedência ao município, pela realização das operações urbanísticas supra descritas, para construção de um edifício escolar. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----
2 – PROPOSTA N.º. 1234/04 – APROVAR A CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O SR. ANTÓNIO CIPRIANO ESPADINHA,



REFERENTE À EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO EM PONTAL (CRUZAMENTO DE PEGÕES) FREGUESIA DE SANTO ISIDRO DE PEGÕES – PROCESSO I-20/01 – CONSIDERANDO QUE: A Câmara Municipal do Montijo pretende executar um arruamento em Pontal, (cruzamento de Pegões) freguesia de Santo Isidro de Pegões. O Sr. António Cipriano Espadinha, proprietário do prédio onde se pretende executar o arruamento, encontra-se interessado e disponível em consentir na ocupação de parcela de terreno, de modo a permitir o acesso a uma operação de loteamento aprovada no prédio contíguo a este, do qual também é proprietário. **PROponho** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de um protocolo entre o proprietário do prédio em causa, o Sr. António Cipriano Espadinha, no sentido de formalizar a autorização de ocupação de parcela de terreno, para se proceder à execução do arruamento, descrito na planta anexa. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1235/04 – APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DE MONTIJO, DE DUAS PARCELAS DE TERRENO – CONSIDERANDO QUE: A Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, constituída de acordo com o Decreto-Lei nº. 4/98, de 8 de Janeiro, que tem por objecto social o desenvolvimento da formação profissional e qualificação dos recursos humanos; Compete a esta associação, assegurar os recursos financeiros indispensáveis ao funcionamento da Escola Profissional do Montijo, proceder à sua gestão económica e financeira, além de criar e assegurar as condições necessárias ao seu normal funcionamento. Neste âmbito, e porque as suas instalações estão a tornar-se insuficientes para o fim a que se propõe, solicitou ao Município de Montijo a cedência de direito de superfície de parcela de terreno de domínio privado municipal, para concretização de projecto de construção das novas instalações da Escola Profissional de Montijo. Assim, e nos termos da alínea l), do nº. 1 do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem propor a cedência à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, para construção de instalações da Escola Profissional do Montijo, do direito de superfície de duas parcelas de terreno, destinadas a equipamento de utilização colectiva, do domínio privado da Câmara Municipal, sitas no Alto das Vinhas Grandes, na freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, perfazendo uma área total de 17.175,10 m², ou seja, uma parcela com a área de 3.102,80 m², que confronta a norte com Imobiliária Ruge, S.A., a sul com Firmino Palhinhas e José Manuel Valagão Luz Clara, a nascente com domínio privado municipal, e a poente com



*domínio público, inscrita na matriz cadastral sob o art.º 8.º da secção Z e descrita na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 00313/981105, da freguesia do Afonsoeiro e concelho de Montijo, pela cedência de “Matos Louro & Luís, Lda”, no âmbito da operação de loteamento I-13/99, à qual foi concedido o alvará de loteamento n.º 294/01 e outra parcela, com a área de 14.072,30 m², que confronta a Norte com Rua C e Domínio Público, a Sul com Firmino Francisco Palhinhas e Francisco António Vieira, a Nascente com Rua C e Domínio Público e Poente com Domínio Privado Municipal, inscrita na matriz cadastral sob o artigo 5.º da secção C e artigo urbano n.º 35 e descrita na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o n.º 00501/000316, da freguesia do Afonsoeiro e concelho de Montijo, por cedência de “Imobiliária Ruge, S.A.”, no âmbito da operação de loteamento – I-7/99, à qual foi concedido o alvará de loteamento com o n.º 290/01; Este direito de superfície sobre as parcelas referidas supra será cedido pelo prazo de trinta anos consecutivos, prorrogável por acordo entre a Câmara Municipal e a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, ficando esta última expressamente proibida de proceder à alienação do direito de superfície a constituir por escritura a seu favor. Ficará a referida Associação, obrigada a iniciar as obras de construção das instalações da Escola Profissional por um prazo de três anos, prorrogável por igual período, por deliberação de Câmara, após a celebração da escritura de constituição de direito de superfície. Em caso de incumprimento da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, de quaisquer das condições de constituição do direito, a parcela de terreno, bem como as edificações nele efectuadas, reverterão para o património da Câmara Municipal de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de escritura de constituição de direito de superfície a favor da Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo, das parcelas de terreno supra referenciadas, nos termos acima enunciados. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-
Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----*

4 – PROPOSTA N.º 1209/04 – APROVAR A CELEBRAÇÃO DE ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA JUNTA DE FREGUESIA DE MONTIJO DA PARCELA DE TERRENO, SITA EM VALE SALGUEIRO – BAIRRO DO AREIAS, FREGUESIA E CONCELHO DE MONTIJO – CONSIDERANDO QUE: “O concelho de Montijo é uma terra de grandes tradições desportivas, tendo o desporto ocupado sempre um lugar especial na vida da população”; Encontrando-se a decorrer, o ano Europeu da Educação pelo Desporto, foi desenvolvido pela Câmara Municipal de Montijo o projecto Desporto + Saúde, no sentido da “... promoção e maior generalização de estilos de vida mais activos e na convicção de que a



*actividade física confere benefícios para a saúde ...”; Neste sentido, e nos termos da alínea b), nº. 4 do artº. 64º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, vem propor a cedência à Junta de Freguesia do Montijo para construção de um pavilhão desportivo, do direito de superfície de parcela de terreno, destinada a equipamento do domínio privado da Câmara Municipal, sita em Vale Salgueiro – Bairro do Areias na freguesia e concelho de Montijo, com a área de 7.143 m², confrontando a Norte com zona de protecção à futura circular, a Sul com Rua I, a Nascente e a Poente com domínio público, encontrando-se omissa na matriz, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Montijo sob o nº. 04248/011116, da freguesia e concelho de Montijo, pela cedência da Sociedade “Construções Filipe e Marques, Lda”, no âmbito da operação de loteamento I-21/99, à qual foi concedido o alvará de loteamento nº. 292/01; Este direito de superfície sobre a referida supra parcela seria cedido pelo prazo de trinta anos consecutivos, prorrogável por acordo entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Montijo, ficando esta última expressamente proibida de proceder à alienação do direito de superfície a constituir por escritura a seu favor. Em caso de incumprimento da Junta de freguesia, de quaisquer das condições de constituição do direito, a parcela de terreno, bem como as edificações nele efectuadas, reverterão para o património da Câmara Municipal de Montijo, não havendo lugar a qualquer indemnização. **PROPONHO** que a Câmara delibere favoravelmente o seguinte: A celebração de escritura de constituição de direito de superfície a favor da Junta de Freguesia de Montijo da parcela de terreno supra referenciada, nos termos acima enunciados. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

VI – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1236/04 – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA Nº. 1 DE SARILHOS GRANDES” À FIRMA L.N.RIBEIRO – CONSTRUÇÕES, LDA, PELO VALOR DE € 158.780,74 + IVA E NOMEAÇÃO DO FISCAL – PROCESSO F-20/03 – No dia 7 de Agosto de 2003, realizou-se o acto público para adjudicação da empreitada de “Ampliação da Escola Básica nº. 1 de Sarilhos Grandes”, tendo concorrido três empresas constantes da acta apensa ao processo da empreitada. Tendo em conta a Acta nº. 3 da Comissão de Análise de Propostas reunida no dia 18 de Novembro de 2003, foram presentes para análise as propostas dos dois concorrentes admitidos na fase de qualificação. **Considerando:** 1. Os fundamentos constantes do Relatório elaborado pela Comissão de Análise. 2. Estar esta obra prevista no Plano de Actividades da Câmara sob o Código da Classificação Económica 0602/07010305 e o Código/Ano/Projecto Acção 0216/2003/40. **Proponho:** a) **A adjudicação da empreitada “Ampliação da Escola Básica nº. 1 de Sarilhos**



Grandes", à Firma **LN Ribeiro – Construções, Lda**, pelo valor de Euros: **158.780,74** (cento e cinquenta e oito mil setecentos e oitenta euros e setenta e quatro cêntimos) + IVA. b) A designação do Sr. Luís Batista, Técnico Profissional de Construção Civil desta Autarquia para fiscalizar a execução dos trabalhos nos termos do artº. 178º, nº. 2 do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, o qual será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Sr. Paulo Afonso, Técnico Profissional desta Autarquia. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

No período de intervenção do público previsto pelo artigo 84º., nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo município **Senhor Fernando Quendera**, prestado o esclarecimento de que as modalidades desportivas utilizadas no Programa de Férias Desportivas, por serem diversificadas, implicam a utilização de diverso equipamento e todas as crianças são acompanhadas por técnicos especializados para cada área, o que acarreta custos diferenciados. Com a construção do Pavilhão no Bairro do Areias, o Montijo Basket vai deixar disponível as instalações que tem vindo a utilizar, pelo que as mesmas poderão ser requisitadas por quem entender. Referiu ainda que o Projecto da obra e a própria obra de construção do Pavilhão vai ser da inteira responsabilidade do Clube.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente da Câmara encerrada a reunião era nove horas e cinquenta minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, *Leandro Correia de Jesus* — Chefe de Secção de Taxas e Licenças do Departamento Administrativo e Financeiro, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes
Maria Amélia Antunes